

Rotina CONOR/SUNOT/CGE n.º 015/2013 Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

Trata a presente rotina contábil da despesa e receita com ressarcimento de pessoal cedido da área de segurança, com base na Lei nº 5.632, de 04 de janeiro de 2010, no Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009 e na Resolução SEPLAG nº 201, de 31 de março de 2009, no Decreto nº 41.932, de 25 de junho de 2009 e no Decreto nº 42.972, de 19 de maio de 2011 em substituição a Rotina CNRC/SUNOT/CGE nº 013/2011.

Considerando as disposições do Decreto nº 41.687/2009, bem como do Decreto nº 41.932/2009 e finalmente do Decreto nº 42.972/2011, que dispõem sobre cessão de pessoal da área de segurança pública e respectiva destinação dos recursos de ressarcimento de que trata;

Considerando a criação da fonte de recursos 020000000 - ressarcimento de pessoal cedido da área de segurança, através da Lei nº 5.632, de 04 de janeiro de 2010 – LOA 2010, posteriormente denominada “ressarcimento de pessoal” consoante o disposto na Resolução SEPLAG nº 535, de 19 de julho de 2011;

Considerando que o registro contábil de que trata se dará através da fonte 020000000 – ressarcimento de pessoal conforme Resolução SEPLAG nº 535, de 19 de julho de 2011, sendo que os recursos arrecadados serão vinculados ao Tesouro Estadual consoante o disposto na Resolução SEPLAG nº 524, de 29 de junho de 2011; e

Considerando, por fim, a implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para vigor a partir do exercício financeiro de 2013.

Fica estabelecida a presente rotina com as orientações para o registro da despesa e receita decorrentes da cessão de servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro integrantes da Polícia Civil, Inspetores de Segurança e Administração Penitenciárias, Agentes de Disciplina do DEGASE, Policiais Militares e Bombeiros Militares a órgãos ou entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público Estadual e aos Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e de Municípios, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista.

1. DAS NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As despesas e receitas orçamentárias ou intra-orçamentárias serão classificadas nas seguintes naturezas orçamentárias, podendo ser consultadas através das transações >LISNRD (Lista Natureza Receita/Despesa) ou >CONNRD (Consulta Natureza Receita/Despesa), nas classificações a seguir:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013**

3.3.1.9.1.00.00 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ORGAOS
3.3.1.9.1.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3.3.1.9.1.92.01 D.E.A. RESSARC. PESSOAL - AREA DE SEGURANCA RJ
3.3.1.9.1.96.00 RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.1.9.1.96.04 RESSARC. DE DESP. DE PESS. REQUIS. DA AREA SEGURANCA

4.1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES
4.1.9.2.2.00.00 RESTITUICOES
4.1.9.2.2.52.00 RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO AREA SEGURANCA

4.7.0.0.0.00.00 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES
4.7.9.2.2.00.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA - RESTITUICOES
4.7.9.2.2.11.00 REC. INTRA-ORC. RESS. DESP./PES. CED. AREA DE SEGURANCA

2. DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

Apresentamos as principais contas contábeis do subsistema patrimonial e de controles constantes do Plano de Contas Único do SIAFEM/RJ para contabilização de que trata esta rotina:

1.1.1.1.1.03.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - OUTRAS CONTAS

1.1.1.1.1.03.02 = BANCO BRADESCO S/A

1.1.2.1.2.00.00 CLIENTES - INTRA OFSS

1.1.2.1.2.04.00 CESSAO DE SERVIDORES

1.1.2.1.2.04.04 = CESSAO DE SERVIDORES - DEC. 41.687/2009 POR ANO/MÊS

1.1.2.1.3.00.00 CLIENTES - INTER OFSS-UNIAO

1.1.2.1.3.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS

1.1.2.1.3.02.02 = CESSAO SERVIDORES-DEC. 41.687/09-POR ANO/MÊS

1.1.2.1.4.00.00 CLIENTES - INTER OFSS-ESTADOS

1.1.2.1.4.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS

1.1.2.1.4.02.02 = CESSAO SERVIDORES-DEC. 41.687/09-POR ANO/MÊS

1.1.2.1.5.00.00 CLIENTES - INTER OFSS-MUNICIPIOS

1.1.2.1.5.02.00 CESSAO DE SERVIDORES – INTER OFSS

1.1.2.1.5.02.02 = CESSAO SERVIDORES-DEC. 41.687/09-POR ANO/MÊS

1.1.3.8.1.00.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER - EXTRA OFSS

1.1.3.8.1.01.00 OUTROS CREDITOS A RECEBER

1.1.3.8.1.01.27 RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO - EXTRA OFSS

2.1.1.1.2.00.00 PESSOAL A PAGAR - INTRA OFSS

2.1.1.1.2.01.00 PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO

2.1.1.1.2.01.02 = PESSOAL CEDIDO - DEC. 41.687/09

2.1.1.1.2.01.12 = PESSOAL CEDIDO – INTRAORCAMENTARIO(PATRIMONIAL)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

2.3.7.2.2.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- 2.3.7.2.2.03.05 = DESINCORPORAÇÃO DE DIREITOS-PESSOAL CEDIDO
2.3.7.2.2.03.06 = DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES-PESSOAL CEDIDO

3.0.0.0.00.00 VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

- 3.1.9.2.2.00.00 PESSOAL REQUIS. DE OUTROS ÓRGÃOS - INTRA OFSS
3.1.9.2.2.01.00 RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.9.2.2.01.04 RESSARC. CESSÃO SERVIDORES-DEC. 41.687/2009

3.5.1.1.2.00.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUÇÃO ORÇAM. – INTRA

- 3.5.1.1.2.01.00 TRANSF. CONCEDIDAS P/EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
3.5.1.1.2.01.01 = COTA CONCEDIDA

3.5.1.2.2.00.00 TRANSF. CONCED. INDEP. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – INTRA

- 3.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO
3.5.1.2.2.06.01 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - SALDO FINAN.

4.0.0.0.00.00 VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

- 4.5.1.1.2.00.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUÇÃO ORÇAM. – INTRA OFS
4.5.1.1.2.01.00 TRANSF. RECEBIDAS P/EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
4.5.1.1.2.01.01 = COTA RECEBIDA

4.5.1.2.2.00.00 TRANSF. RECEB. INDEP. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – INTRA

- 4.5.1.2.2.06.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO
4.5.1.2.2.06.01 MOVIMENTO FUNDOS A DÉBITO - SALDO FINANCEIRO

4.9.9.6.1.02.00 RESTITUIÇÕES – EXTRA OFSS

- 4.9.9.6.1.02.53 RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO SEGURANÇA

4.9.9.6.2.01.00 RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA – RESTITUIÇÕES – INTRA OFSS

- 4.9.9.6.2.01.11 REC. INTRA-ORÇ. RESS. DESP./PES. CED. – A. SEGURANÇA

4.9.9.6.3.00.00 INDENIZACÕES - INTER OFSS - UNIAO

- 4.9.9.6.3.01.00 RESTITUIÇÕES INTER OFSS
4.9.9.6.3.01.02 RESS. DESP./PES. CED. DEC. 41.687/09-UNIAO

4.9.9.6.4.00.00 INDENIZACÕES - INTER OFSS - ESTADOS

- 4.9.9.6.4.01.00 RESTITUIÇÕES INTER OFSS
4.9.9.6.4.01.02 RESS. DESP./PES. CED. DEC. 41.687/09 – ESTADOS

4.9.9.6.5.00.00 INDENIZACÕES - INTER OFSS - MUNICIPIOS

- 4.9.9.6.5.01.00 RESTITUIÇÕES INTER OFSS
4.9.9.6.5.01.02 RESS. DESP./PES. CED. DEC. 41.687/09 – MUNICIPIOS

7.2.1.0.0.00.00 DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO

- 7.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADES DE RECURSOS
7.2.1.1.1.01.00 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE
7.2.1.1.1.01.01 = CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO

8.2.1.0.0.00.00 EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO

- 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Versão 02 – Última atualização: 31/07/2013

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013**

8.2.1.1.1.01.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
8.2.1.1.1.01.01 CONTRAPARTIDA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRA

3. ROTINA DE CONTABILIZAÇÃO

3.1. PELA CESSÃO DE SERVIDORES DA ÁREA DE SEGURANÇA A ÓRGÃOS OU ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3.1.1. PELO CEDENTE

3.1.1.1. Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSAO : NNNMM20XX
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - ÓRGÃO CEDENTE
GESTAO : 0000X - GESTÃO CEDENTE
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXX - ÓRGÃO CESSIONÁRIO
GESTAO FAVORECIDA : 0000X - GESTÃO CESSIONÁRIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
540291	ANO+MÊS/CNPJ DO CESSIONÁRIO	NULO	NULO	0,00
580291	ANO+CNPJ DO ÓRGÃO CEDENTE	NULO	NULO	0,00

OBSERVACAO: APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO A RECEBER NA UG CEDENTE E DA OBRIGAÇÃO DEVIDA REF. A DESPESA COM PESSOAL CEDIDO NA UG CESSIONÁRIA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXXXXX/20XX E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		CESSIONÁRIO	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.2.04.04	4.9.9.6.2.01.11	3.1.9.2.2.01.04	2.1.1.1.2.01.12

3.1.1.2. No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas **no mesmo exercício do pagamento da folha de pessoal.**

IMPORTANTE: O cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo “C” do órgão cedente. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

Quando o ressarcimento feito pelo órgão cessionário ocorrer no mesmo exercício ao pagamento da folha de pessoal, objeto do ressarcimento de que trata a presente rotina, o órgão cedente deverá proceder ao modelo e roteiro de contabilização a seguir:

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013**

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)

DATA EMISSAO : NNMM20XX
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE
GESTAO : 000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE
CGC/CPF/UG FAVORECIDA: 999900 - TESOUREO ESTADUAL
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - TESOUREO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
800296	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	479221100	020XXXXXX	0,00

OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX, COM APROPRIAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA NO TESOUREO.

Informar a fonte de recursos detalhada com o código da UO do órgão arrecadador.

Obs.: Para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Polícia Civil e Polícia Militar, a fonte de recursos será **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), conforme Decreto nº 41.632/2009. Para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido referente a Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE e Bombeiros Militares (destinados ao FUNESBOM), a fonte de recursos será **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), conforme Decreto nº 42.972/2011.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG 1 – ÓRGÃO CEDENTE		UG 2 – TESOUREO ESTADUAL	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.04.04	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

Obs. 1: Pelo ingresso de recursos à conta “C” do órgão concedente, este emitirá Programação de Desembolso – PD, para transferência de tais recursos para a Conta Única – CTU através do evento **70.0.707**, gerando um pendência à conta 1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual.

Obs. 2: Após, a UG 999900 – Tesouro Estadual procederá o registro contábil de regularização do Liscontir no órgão concedente, através do evento **54.1.500** (via sistema) ou **55.0.591** (via normal) e em seguida promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do Tesouro, através do evento **70.0.709** c/c o evento **55.0.590** c/c o evento **56.0.690**.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013**

3.1.1.3. No recebimento do valor referente ao ressarcimento das despesas no exercício seguinte ao do pagamento da folha de pessoal.

Quando o ressarcimento feito pelo órgão cessionário ocorrer no exercício seguinte ao pagamento da folha de pessoal, objeto do ressarcimento de que trata a presente rotina, o órgão cedente deverá proceder da mesma forma descrita no item 3.1.1.2, contudo, por se tratar de recursos arrecadados em exercício posterior ao da despesa originalmente realizada, o Tesouro Estadual deverá resgatar os recursos da Conta Única do órgão com uso do evento **70.0.809**, conforme descrito a seguir:

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX	- UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE	
GESTAO	:	0000X	- GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE	
CGC/CPF/UG FAVORECIDA:	:	999900	- TESOURO ESTADUAL	
GESTAO FAVORECIDA	:	000001	- TESOURO	
EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	VALOR
550505	DOMBAN	1111103ZZ	NULO	0,00
800296	ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO	479221100	020XXXXXX	0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE XXXXX DE 20XX, COM APROPRIAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTARIA NO TESOURO.				

Informar a fonte de recursos detalhada com o código da UO do órgão arrecadador.

Obs.: para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Polícia Civil e Polícia Militar, a fonte de recursos será **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), conforme Decreto nº 41.632/2009. Para registro de ressarcimento de despesas de pessoal cedido referente a Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE e Bombeiros Militares (destinados ao FUNESBOM), a fonte de recursos será **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), conforme Decreto nº 42.972/2011.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

UG 1 – ÓRGÃO CEDENTE		UG 2 – TESOURO ESTADUAL	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.2.04.04	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

IMPORTANTE: O cessionário deverá ser instruído para que os respectivos depósitos sejam efetuados na conta tipo “C” do órgão cedente. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

Obs. 1: Após a execução do registro supracitado, o cedente deverá transferir os recursos recebidos para a Conta Única, através do evento 70.0.707, gerando uma pendência à conta 1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual.

Obs. 2: Após, a UG 999900 – Tesouro Estadual procederá o registro contábil de regularização do liscontir no órgão concedente, através do evento 54.1.500(via sistema) ou 55.0.591(via normal) e em seguida promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a CTU do tesouro, através do evento 70.0.809 c/c o evento 55.0.590 c/c o evento 56.0.690.

3.1.1.4 – Pelo cancelamento no exercício seguinte de valores inscritos indevidamente na forma do que dispõe o item 3.1.1.1 o órgão cedente deverá emitir Documento de Lançamento – NL com o uso do evento **58.0.277 c/c 58.0.304 e 58.0.279** para fins de registro contábil do cancelamento de que trata. Se o cancelamento ocorrer no mesmo exercício o cancelamento se dará através de estorno dos eventos indicados no item supracitado.

SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSAO : NNNMM200X
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - ÓRGÃO CEDENTE
GESTAO : 0000X - GESTÃO CEDENTE
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : XXXXX - ÓRGÃO CESSIONÁRIO
GESTAO FAVORECIDA : 0000X - GESTÃO CESSIONÁRIO

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	CLASSIFICACAO	FONTE	V A L O R
580277	ANO+MÊS+CNPJ DO CESSIONÁRIO	NULO	NULO	0,00
580279	ANO+CNPJ DO ÓRGÃO CEDENTE	NULO	NULO	0,00
580304	ANO+CNPJ DO CESSIONÁRIO	237220305	NULO	0,00

OBSERVACAO: APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO A RECEBER NA UG CEDENTE E DA OBRIGAÇÃO DEVIDA REF. A DESPESA COM PESSOAL CEDIDO NA UG CESSIONÁRIA, CONFORME PROCESSO E-XX/XXXXXX/20XX E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		CESSIONÁRIO	
DEBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2.3.7.2.2.03.05	1.1.2.1.2.04.04	2.1.1.1.2.01.12	2.3.7.2.2.03.06

3.1.2. PELO CESSIONÁRIO

3.1.2.1. O órgão ou entidade cessionário de servidor civil ou militar da área de segurança de que trata o Decreto Estadual nº 41.687/2009, deverá executar a despesa com

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013**

ressarcimento de pessoal requisitado, identificando-a como intra-orçamentária conforme modelo abaixo:

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, DL (DOCUMENTO DE LIQUIDACAO)				
CADASTRAR DOCUMENTO DE LIQUIDACAO				
DATA EMISSAO	:	NNMMM20XX		
UNIDADE GESTORA	:	XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE		
GESTAO	:	0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE		
CGC/CPF/UG FAVORECIDA	:	319196.04 – Evento 51.0.011		
GESTAO FAVORECIDA	:	319192.01 – Evento 51.0.174		
				319196.04 – Pessoal Requisitado – Área Segurança
				319192.01 – Pessoal Requisitado – Área Segurança

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
510XXX	20XXNEXXXXXX	33191XXYY	0XX000000 ³	0,00
540176 ¹	ANO+CNPJ DO CEDENTE	NULO	NULO	0,00
540271 ²	CAT.GASTOS + ANO + MÊS	899990302	0XX000000 ³	0,00

OBSERVACAO: LIQUIDAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL CEDIDO, CONFORME PROCESSO E- XX/XXX
XXX/20XX E REGISTRO DE VALORES A RECEBER, COMPETÊNCIA XXX/XX.

- ¹ O evento **54.0.176** baixará a obrigação patrimonial registrada conforme item 3.1.1.1 desta rotina.
- ² O evento **54.0.271** deverá ser informado exclusivamente para liquidação de Cessão de Pessoal de Exercício Anteriores – DEA.
- ³ Informar a fonte de recursos constante da Nota de Empenho – NE.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.01.12	2.1.1.1.2.01.02
6.2.2.9.1.01.01	6.2.2.9.2.01.01
6.2.2.1.3.01.01	6.2.2.1.3.01.02
8.9.3.1.1.01.01	8.9.3.1.1.01.04
7.9.3.1.1.01.03	8.9.3.1.1.01.03
6.2.2.9.1.02.LL	6.2.2.9.1.03.LL
6.2.2.9.1.05.01	6.2.2.9.1.05.02
8.9.9.2.9.99.01	8.9.9.2.1.01.02
7.9.9.9.03.01	8.9.9.9.03.02

3.1.2.2. O pagamento do ressarcimento em favor do órgão ou entidade CEDENTE se dará através de Programação de Desembolso – PD com o uso do evento **70.0.305**, e, no caso de não utilizar PD, registrar a baixa da obrigação com o evento **53.0.306**, contra saída de banco com o evento **56.0.605**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

Obs.: No caso de pagamento do ressarcimento em favor do órgão ou entidade CEDENTE de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA o evento de pagamento a ser utilizado na PD pelo órgão ou entidade cessionário será o **70.0.309**, e, no caso de não utilizar PD, registrar a baixa da obrigação com o evento **53.0.308**, contra saída de banco com o evento **56.0.605**.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CESSIONÁRIO	
DÉBITO	CRÉDITO
2.1.1.1.2.01.02	1.1.1.1.1.03.ZZ
5.2.2.9.3.01.01	6.2.2.9.3.01.01
8.9.3.1.1.01.03	7.9.3.1.1.01.03
8.2.1.1.1.01.01	7.2.1.1.1.01.01
8.9.9.2.1.01.02	8.9.9.2.9.99.01
7.9.3.1.1.02.01	8.9.9.2.3.01.02
6.2.2.9.1.03.LL	6.2.2.9.1.04.LL
6.2.2.9.1.05.02	6.2.2.9.1.05.03

3.2. PELA CESSÃO DE SERVIDORES A ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3.2.1. PELO CEDENTE

3.2.1.1. A liquidação da despesa com a folha de pessoal do órgão ou entidade se dará através dos eventos utilizados usualmente.

3.2.1.2. Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem, quando da cessão de que trata o Decreto Estadual 41.687/2009:

Emitir Nota de Lançamento, utilizando o evento **54.0.333**.

```
SIAFEM20XX-EXEFIN,UG,NL ( NOTA DE LANÇAMENTO )
DATA EMISSAO      : NNMM20XX
UNIDADE GESTORA   : XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE
GESTAO            : 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
GESTAO FAVORECIDA :
EVENTO            INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE VALOR
540333 ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO 499610253 NULO 0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE
XXXXXXXX DE 20XX.
```

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.3.8.1.01.27	4.9.9.6.1.02.53

3.2.1.3. NO RECEBIMENTO DO VALOR REFERENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS.

IMPORTANTE: O cessionário deverá ser orientado a depositar o ressarcimento na conta tipo “C” do órgão de origem do servidor. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

3.2.1.3.1. Pela entrada do recurso no banco, registro da receita no Tesouro Estadual e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos:

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Registro da receita na classificação **419225200 – 80.0.292**

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		TESOURO ESTADUAL	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.3.8.1.01.27	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

Obs. 1: Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Polícia Civil e Polícia Militar, a Fonte de Recursos será a **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL (Decreto nº 41.932, de 25 de junho de 2009).

Obs. 2: Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido referente a Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE e Bombeiros Militares, a Fonte de Recursos será a **0200XXXXX** (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL (Decreto nº 42.972, de 19 de maio de 2011).

IMPORTANTE: A Programação de Desembolso de transferência dos recursos para a Conta Única deve ser executada logo após o registro da entrada do ressarcimento da conta “C” através do evento **70.0.707** que irá gerar uma pendência à conta **1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar**, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual através do evento **54.1.500**(via sistema) ou **55.0.591**(via normal).

Obs. 1: Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do Tesouro, através do evento **70.0.709** c/c o evento **55.0.590** c/c o evento **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício de competência da folha de pessoal.

Obs. 2: Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através do evento **70.0.809** c/c o evento **55.0.590** c/c o evento **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício seguinte ao da competência da folha de pessoal.

3.3. PELA CESSÃO DE SERVIDORES À UNIÃO, ESTADOS OU MUNICÍPIOS – OPERAÇÕES INTER-OFSS.

3.3.1. PELO CEDENTE

3.3.1.1. A liquidação da despesa com a folha de pessoal do órgão ou entidade se dará através dos eventos utilizados usualmente no código de aplicação “90 – Aplicações Diretas”.

3.3.1.2. Na verificação do crédito a receber pela execução das despesas relacionadas ao servidor cedido, inclusive encargos sociais e benefícios indiretos pagos pelo órgão de origem, quando da cessão de que trata o art. 3º do Decreto Estadual 41.687/2009:

Emitir Nota de Lançamento, utilizando o evento **58.0.332**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

SIAFEM20XX-EXEFIN, UG, NL (NOTA DE LANÇAMENTO)
DATA EMISSAO : NNMM200X
UNIDADE GESTORA : XXXXXX - UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO CEDENTE
GESTAO : 0000X - GESTÃO/ÓRGÃO CEDENTE
CGC/CPF/UG FAVORECIDA :
GESTAO FAVORECIDA :
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO CLASSIFICACAO FONTE V A L O R
580332 ANO+MES+CNPJ/CESSIONÁRIO 1121X0202⁴ NULO 0,00
OBSERVACAO: REGISTRO DO RECEBIMENTO REFERENTE A PESSOAL CEDIDO, COMPETÊNCIA DE
XXXXX DE 20XX.

⁴ Informar 1.1.2.1.**3**.02.02 (pessoal cedido para a **UNIÃO**) ou 1.1.2.1.**4**.02.02 (pessoal cedido para outros **ESTADOS**) ou 1.1.2.1.**5**.02.02 (pessoal cedido para **MUNICÍPIOS**), que o SIAFEM/RJ cravará tal informação nas contas abaixo indicadas, conforme o caso.

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE	
DEBITO	CRÉDITO
1.1.2.1.X.02.02	4.9.9.6.X.01.02

3.3.1.3. NO RECEBIMENTO DO VALOR REFERENTE AO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS.

3.3.1.3.1. Pela entrada do recurso no banco:

Registro da receita e baixa do crédito a receber.

Emitir Nota de Lançamento utilizando os seguintes eventos.

- a) Registro da entrada do recurso no banco – **55.0.505**
- b) Registro da receita na classificação **419225200**:
 - b.1)** Evento **80.0.297**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a União (conta 1.1.2.1.**3**.02.02);
 - b.2)** Evento **80.0.298**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a outros Estados (conta 1.1.2.1.**4**.02.02);
 - b.3)** Evento **80.0.299**: para a receita de ressarcimento de pessoal cedido a outros Municípios (conta 1.1.2.1.**5**.02.02).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE n° 015/2013

(ROTEIRO CONTÁBIL)

CEDENTE		TESOURO ESTADUAL	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
1.1.1.1.1.03.ZZ	1.1.2.1.X.02.02	6.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.1.01.01
7.2.1.1.1.01.01	8.2.1.1.1.01.01	6.2.1.2.2.01.99	6.2.1.2.2.01.01

Obs. 1: Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido da Polícia Civil e Polícia Militar, a Fonte de Recursos será a 0200XXXXX (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL (Decreto n° 41.932, de 25 de junho de 2009).

Obs. 2: Para registro de receita de ressarcimento de despesas de pessoal cedido referente a Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Agentes de Disciplina do DEGASE e Bombeiros Militares, a Fonte de Recursos será a 0200XXXXX (detalhada com o código da UO do órgão arrecadador), tendo como UG2 a UG 999900 – TESOURO ESTADUAL (Decreto n° 42.972, de 19 de maio de 2011).

IMPORTANTE: O cessionário deverá ser orientado a depositar o ressarcimento na conta tipo “C” do órgão de origem do servidor. O depósito deverá ser identificado pelo CNPJ do cessionário.

IMPORTANTE: A Programação de Desembolso de transferência dos recursos para a Conta Única deve ser executada logo após o registro da entrada do ressarcimento da conta “C” através do evento **70.0.707** que irá gerar uma pendência à conta **1.1.3.8.1.02.02 – Ordens Bancárias Emitidas a Compensar**, que apontará a equação 034 do Liscontir no órgão, até ulterior regularização a cargo da UG 999900 – Tesouro Estadual através do evento **54.1.500**(via sistema) ou **55.0.591**(via normal).

Obs. 1: Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através dos eventos **70.0.709** c/c o evento **55.0.590** c/c o evento **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício de competência da folha de pessoal.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – Coordenação de Normas Técnicas
ROTINA CONOR/SUNOT/CGE nº 015/2013

Obs. 2: Após os procedimentos acima mencionados a UG 999900 – Tesouro Estadual promoverá a transferência dos recursos da Conta Única do órgão para a Conta Única do tesouro, através dos eventos **70.0.809** c/c o evento **55.0.590** c/c o evento **56.0.690** quando o ressarcimento ocorrer no exercício seguinte ao da competência da folha de pessoal.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
Coordenador de Normas Técnicas - CONOR
ID: 5005913-0 CRC/BA 023599/O-0

De acordo:

LUÍZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO
Superintendente de Normas Técnicas em Exercício

Obs.: responsáveis pela redação original (11/10/2011) – Luiz Antônio da Cruz Pinheiro (Coordenador de Normas e Rotinas Contábeis – CNRC à época) e David Lopes de Souza (Superintendente de Normas Técnicas à época).